

**DECRETO N.º 12 de 16 de fevereiro de 2017.**

**CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL POR  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM REDUTOR.**

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado nos termos do artigo 40 da Constituição Federal/88, artigo 2º, da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, Artigo 124, Inciso III – letra “a”, da Lei Orgânica do Município e artigo 36 e 54 da Lei Municipal nº. 2.647, de 29/11/2005:

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica concedida, a partir de **21 de fevereiro de 2017**, Aposentadoria Integral por Tempo de Contribuição com redutor ao Funcionário Público Municipal, Sr. **JOSÉ ROBERTO OLIVATO**, lotada no cargo de **ZELADOR DE BOMBAS**, referência V, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Igarapu do Tietê – SAAEIT.

**Art. 2.º** - Os proventos de inatividade serão integrais e as despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapu do Tietê, 16 de fevereiro de 2017.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**  
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

**EDILAINÉ GIMENES BORGES**  
Responsável p/Secretaria Municipal da Administração